ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução fica fazendo parte da Lei Municipal 2.555, de 16 de setembro de 1.993.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

A N E X O I

Anexo da Resolução nº211de14de Outubro 1993.

01000000	000	LEGISLATIVO
01010000	000	PROCESSO LEGISLATIVO
01010010	000	AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informaçoes para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e açoes do Legislativo.

2- REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalaçoes dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

-Reformar, ampliar e conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das açoes do Poder Legislativo;

-Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalaçoes espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

Caldo

Cont. do Anexo I da Resolução nº 211 de 14 de Outubro 1993.

3- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

5- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSOÊS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços a os Vereadores e à Comunidade;

-Reestruturar e adequar os cargos e funçoês dos servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funçoês públicas necessárias ao bom andamento do processo Legislativo.

6- OPORTUNIZAR A OS SERVIDORES E VEREADORES PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e a os Vereadores, em cursos, encontros seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7- CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

Cont. do Anexo I da Resolução nº 211 de 14 de Outubro de 1993.

8- CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Lei Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

9- ELABORAÇÃO E / OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, FOLHETOS, FOLDERS, E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e / ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, vídeos e outros.

M E T A S P R E V I S T A S:

- Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de Governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos ;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar

Cont. do Anexo I da Resolução nº 211 de 14 de Outubro de 1993.

prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;'

- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;'
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais Telefônicos e Congêneres;'
- Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;'
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo de ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;'
- Promover a participação de servidores do Legislativo em Cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;'
- Atender as necessidades de pessoal, através da Criação dos Cargos e Funções Públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;'
- Promover a realização de Concursos Públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;'
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em Palestras, Reuniões, Encontros, Seminários e Cursos;'
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação Social;'
- Realização de programas de rádio, visando levar informações do Legislativo a população em geral;'
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em Jornais e TV visando informar a população ou entidades das ações do Poder Legislativo;'

Valdo